



**DECRETO Nº 026/2022
(de 15 de junho de 2022)**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.752/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02- Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 2.005– Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Adm. Faz e Planej.
3.3.90.00.00.00.00.5000 (14) Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

02- Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 2.005– Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Adm. Faz e Planej.
3.1.90.00.00.00.00.5000 (12) Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de junho de 2022.

NERI VANDRESEN

Prefeito do Município de Rio Fortuna

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.